

Relatório de avaliação anual à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Plano de Prevenção e Integridade da Casa Pia de Lisboa, I.P.

2026



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOULHIMENTO RESIDENCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, ABRANGENDO AS CASAS DE ACOULHIMENTO JOÃO INÁCIO FERREIRA LAPA, ANTÓNIO DO COUTO, JOAQUIM JOSÉ BRANCO, AREIA BRANCA E MARTINS CORREIA, OS APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO N.º 1, 7, 8, 9, 10 E 11, AS CASAS DE ACOULHIMENTO COM PROGRAMA DE PRÉ-AUTONOMIA, JOÃO JOSÉ DE AGUIAR E SANTA ISABEL, A SEDE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SANTA CATARINA, A SEDE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SANTA CLARA, O CENTRO CULTURAL CASAPIANO E OS SERVIÇOS CENTRAIS DA CPL.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPOSTA EDUCATIVA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ABRANGENDO OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO D. NUNO ALVARES PEREIRA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, D. MARIA PIA E JACOB RODRIGUES PEREIRA.



PROCESSOS DE GESTÃO E DE SUPORTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOULHIMENTO RESIDENCIAL E DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS SERVIÇOS CENTRAIS DA CPL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO D. NUNO ALVARES PEREIRA E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de avaliação anual à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Plano de Prevenção e Integridade da Casa Pia de Lisboa, I.P.

AUTOR

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Avenida do Restelo, n.º 1 - 1449-008 Lisboa

T 213 614 000

E sec.servicoscentrais@casapia.pt

I <https://www.casapia.pt>

DATA DE EDIÇÃO

abril de 2026

1. Identificação

TÍTULO

Relatório de avaliação anual à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Plano de Prevenção e Integridade da Casa Pia de Lisboa, I.P (CPL).

Unidade Orgânica responsável Unidade de Qualidade e Auditoria

Equipa Técnica (Margarida Neves, Diretora de Unidade, Florbela Costa, Técnica Superior):

Data da realização 28/04/2026

Período a que o Relatório se refere (ano 2025)

2. Enquadramento e Objetivo geral

O presente relatório avalia a ocorrência de riscos e a implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), integrante do Plano de Prevenção e Integridade da CPL. O documento dá cumprimento à alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral de Prevenção da Corrupção), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril.

3. Sumário executivo: Não aplicável.

4. Principais conclusões

Dos 44 riscos identificados no PPRCIC, ocorreram 2 de graduação moderada. Das 89 das medidas definidas, 81 estão implementadas (91%), verificando-se que todas as medidas de grau fraco se encontram implementadas. Não foram implantadas 8 medidas (9%), sendo que 5 são respeitantes a riscos de grau moderado e 3 de grau elevado.

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO.....	3
2.	ANÁLISE.....	4
3.	CONCLUSÃO	8
4.	COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO	9

1. ENQUADRAMENTO

O presente relatório visa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do anexo do Decreto – Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril.

O mesmo determina que em abril de cada ano civil deve ser elaborado relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão de implementação do estado das medidas, correspondentes a todos os riscos, identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, integrado no Plano de Prevenção e Integridade da Casa Pia de Lisboa, I.P.(CPL), foi revisto em setembro de 2025 e devidamente comunicado às entidades competentes.

Para a realização da presente avaliação adotou-se como metodologia de recolha de informação a realização de reuniões individualizadas com os Dirigentes Superiores e Intermédios da CPL, para aferir a ocorrência dos riscos bem como execução das medidas de controlo definidas, correspondentes a todos os riscos, identificados no PPRCIC da CPL.

Foi também tido em conta o relatório da auditoria interna (AI 01/2025) realizada em maio de 2025 ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), cujo objetivo incidu na verificação das medidas de controlo para a área de risco 'Gestão de Sistemas de Informação', tendo como referência a versão de dezembro de 2023 do Plano de Prevenção e Integridade.

¹ 4 — A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

b) *Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.*

2. ANÁLISE

Os resultados da auditoria interna (AI n.º 001/2025) evidenciaram que algumas medidas da área '**Gestão de sistemas de informação**' não estavam asseguradas, estando as mesmas identificadas no ponto 2.2. Face à necessidade de reforçar o controlo neste domínio, o PPRCIC foi revisto e aprovado em setembro de 2025.

Durante os meses de março e abril de 2026, avaliou-se, junto do Conselho Diretivo e das Direções das Unidades Orgânicas, a implementação e eficácia das medidas de controlo constantes no PPRCIC em vigor. Os resultados indicam que:

2.1 OCORRÊNCIA DOS RISCOS:

- **Risco - Incumprimento de deveres funcionais e éticos | Área “Ética e Conduta Profissional” (Grau Moderado)**

Medida Preventiva: Promoção da participação dos dirigentes e/ou dos/as trabalhadores/as da respetiva UO nas ações, no âmbito do Código de Ética e de Conduta e do Plano de Gestão de Riscos

Ponto de Situação/Evidências: Registou-se a aplicação de sanções disciplinares a trabalhadores dos Centros de Educação e Desenvolvimento (CED) Santa Catarina e Santa Clara, confirmando a ocorrência do risco identificado.

- **Pagamentos indevidos | Área Gestão de bens públicos” (Grau Moderado)**

Medida Preventiva: Medida de controlo interno ao nível da existência de informação dos responsáveis pelas respetivas áreas relativamente ao cumprimento dos requisitos legais

Ponto de Situação/Evidências: No âmbito da gestão de pagamentos a educandos, detetou-se o processamento indevido de prémios, constatando-se que, nesta situação, a medida preventiva não foi eficaz. O erro foi prontamente retificado através de notificação para reposição de verbas. À data, a situação encontra-se regularizada.

2.2 MEDIDAS NÃO IMPLEMENTADAS:

Não foram implementadas 8 medidas de controlo, designadamente:

Área	Risco	Medidas Não Implementadas	Unidade Orgânica/ Órgão*
Gestão da Informação	Utilização ou divulgação indevida de informação reservada ou confidencial, relativa a crianças/jovens e trabalhadores/as, incluindo em proveito próprio ou de terceiros	• Garantia de comunicação da atribuição/alteração/inibição de perfis de acesso ao(s) Gestor(es) das plataformas/sistemas de informação internas e externos	CED SCT, CED SCL, CED MP, CED NAP, CED JRP, CED NSC, CED PM (constatações da AI n.º 001/2025 - PPRCIC)
		• Manter o histórico dos utilizadores e períodos de acesso aos sistemas de informação, domínio CPL e plataformas eletrónicas externas	DAC, (constatações da AI n.º 001/2025 - PPRCIC)
Gestão de bens públicos	Apropriação de bens públicos (Valores)	• Assegurar a segregação de funções	CED NSC, CED JRP
	Tesouraria – realização de pagamentos indevidos		
	Tesouraria - cobrança indevida de receitas	• Rotatividade das funções	CED NAP, CED NSC, CED MP, CED JRP, CED SCT, CED SCL, CED AACF, CED FM, DSP
	Apropriação de bens públicos (bens/equipamentos)	• Conferências físicas periódicas de bens /equipamentos	CED NAP, CED NSC, CED AACF, CCC
	Pagamentos indevidos	• Medida de controlo interno ao nível da existência de informação dos responsáveis pelas respetivas áreas relativamente ao cumprimento dos requisitos legais	Vogal/Conselho Diretivo
Gestão de recursos humanos	Pagamentos indevidos	• Rotatividade de funções	URH
Poder disciplinar	Favorecimento ou desfavorecimento de trabalhador no âmbito de processo disciplinar	• Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar	CCC, DSP, UCP, UAF

*AACF- António Aurélio da Costa Ferreira, CCC - Centro Cultural Casapiano, CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, DAC – Departamento de Apoio à Coordenação, DSP – Departamento de Serviços Partilhados, FM - Francisco Margiochi, JRP - Jacob Rodrigues Pereira, MP – D.ª Maria Pia, NAP – D. Nuno Álvares Pereira, NSC - Nossa Senhora da Conceição, PM – Pina Manique, SCL – Santa Clara, SCT – Santa Catarina, UAF- Unidade de Assuntos Financeiros, UCP - Unidade de Contratação Pública, URH - Unidade de Recursos Humanos

✓ **Na área ‘Gestão da Informação’, as medidas:**

- **Garantia de comunicação da atribuição/alteração/inibição de perfis de acesso ao(s) Gestor(es) das plataformas/sistemas de informação internas e externos**

À data da auditoria (AI n.º 001/2025), verificou-se que a medida não estava assegurada nas plataformas SIGE - Sistema de Informação de Gestão de Educandos e SIREF- Sistema de Informação das Respostas Educativas e Formativas. Tendo presente os resultados da auditoria foram implementadas ações corretivas.

- **Manter o histórico dos utilizadores e períodos de acesso aos sistemas de informação, domínio CPL e plataformas eletrónicas externas**

À data da auditoria (AI n.º 001/2025), verificou-se que a medida não estava totalmente assegurada, designadamente a nível da plataforma SIGE. Face ao exposto, está a ser planeada a substituição por um novo sistema de informação que garanta a execução da medida.

✓ **Na área ‘Gestão de bens públicos’, as 3 medidas:**

- **Segregação de funções**

Não está assegurada nos CED NSC e JRP. Contudo, é de referir que, no CED Nossa Senhora da Conceição, a segregação de funções esteve parcialmente garantida em 2025, encontrando-se totalmente assegurada em 2026.

- **Rotatividade das funções**

Não está assegurada nos CED NAP, NSC, MP, JRP, SCT, SCL, AACF, FM e DSP.

- **Conferências físicas periódicas de bens /equipamentos**

Não está assegurada nos CED NAP, NSC, AACF e CCC.

A insuficiência de recursos humanos afetos aos Serviços Administrativos e Manutenção (SAM), tem impossibilitado a execução destas 3 medidas na área de Gestão de Bens Públicos, facto que tem sido identificado nos relatórios de monitorização do PPRCIC. Nesse sentido, o Conselho Diretivo aprovou um plano de ação que contempla as seguintes ações para a Gestão de Bens Públicos:

Área/s de risco	Medida prevista	Ações Prazo
Gestão de bens públicos	Rotatividade de funções	Em agosto de 2025, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para a carreira de Assistente Técnico (AT), destinado aos CED tipo 2, (três postos de trabalho com reserva de recrutamento).
	Segregação de funções	Deste procedimento concursal, resultou um/a candidato/a aprovado/a. Em 2026, será desenvolvido novo procedimento concursal.

- ✓ **Na área ‘Gestão de Recursos Humanos’**, designadamente, a medida **Rotatividade de funções** não se encontra implementada na Unidade Recursos Humanos, por se verificar número insuficiente de recursos humanos para assegurar a rotatividade.
- ✓ **No que respeita à área ‘Poder Disciplinar’**, e relativamente à medida de controlo interno **Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar**, a medida não se encontra totalmente implementada. Em 2025 foram realizadas, pela Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso, ações de sensibilização no âmbito dos processos disciplinares, direcionadas para trabalhadores e dirigentes. No entanto, não foi possível a frequência por parte de quatro Direções de Unidades Orgânicas.

3. CONCLUSÃO

- ✓ **Dos 44 riscos identificados, ocorreram 2 de graduação moderada:**
 - Risco – Incumprimento de deveres funcionais e éticos | Área ‘Ética e Conduta Profissional’
 - Risco - Pagamentos indevidos | Área ‘Gestão de bens públicos’

- ✓ **Das 89 medidas definidas, 81 estão implementadas (91%), verificando-se que todas as medidas de grau fraco se encontram implementadas.** Não foram asseguradas 8 medidas (9%), sendo que 5 são respeitantes a riscos de grau moderado e 3 de grau elevado:
 - **5 para riscos de graduação moderado:**
 - Medida de Controlo: Garantia de comunicação da atribuição/alteração/inibição de perfis de acesso ao(s) Gestor(es) das plataformas/sistemas de informação internas e externos| Área ‘Gestão da Informação’
 - Medida de Controlo: Manter o histórico dos utilizadores e períodos de acesso aos sistemas de informação, domínio CPL e plataformas eletrónicas externas| Área ‘Gestão da Informação’
 - Medida de Controlo: Conferências físicas periódicas de bens /equipamentos | Área ‘Gestão de bens públicos’
 - Medida de Controlo: Rotatividade de funções | Área ‘Gestão de Recursos Humanos’
 - Medida de Controlo: Medida de controlo interno ao nível da existência de informação dos responsáveis pelas respetivas áreas relativamente ao cumprimento dos requisitos legais | Área ‘Gestão de bens públicos’

 - **3 para riscos de graduação elevado**
 - Medida de Controlo: Assegurar a segregação de funções | Área Gestão de bens públicos’
 - Medida de Controlo: Rotatividade das funções | Área ‘Gestão de bens públicos’
 - Medida de Controlo: Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar | Área ‘Poder disciplinar’

4. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Em cumprimento do estabelecido nos números 6 e 7, do artigo 6.º, do **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, este relatório de avaliação anual é objeto de:

- ✓ Comunicação, para conhecimento, às seguintes entidades:
 - Gabinete SEASI – Gabinete Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão;
 - MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção;
 - IGMTSSS - Inspeção Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

- ✓ **Publicitação** aos/as trabalhadores/as, através da intranet, e no website institucional da Casa Pia de Lisboa, I.P.

Agradece-se a todos os intervenientes, a disponibilidade e a colaboração na realização da presente avaliação com vista à produção deste relatório.

Unidade de Qualidade e Auditoria (UQA)